

Projeto de Lei nº 495 /2023
Deputado(a) Aloísio Classmann

Altera a Lei n.º 15.950, de 9 de janeiro de 2023, que consolida a legislação estadual relativa a eventos e datas estaduais, instituindo o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. (SEI 15930-0100/23-6) (Tramitação Conclusiva CEDCT)

Art. 1º. Na Lei n.º. 15.950, de 9 de janeiro de 2023, fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Rio Grande do Sul, no Anexo Único, a seguinte data comemorativa:

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – TABELAS DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS ANUAIS COM DATAS DETERMINADAS DIVIDIDAS POR MESES

.....

MÊS DE FEVEREIRO			
DATA ou PERÍODO	EVENTO ou DATA COMEMORATIVA	REGIÃO, MUNICÍPIO OU LOCALIDADE	ESPECIFICAÇÕES
2º domingo	MARCHA DA FÉ	PALMEIRA DAS MISSÕES	
...

.....”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado(a) Aloísio Classmann